



Poder Legislativo  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA  
Estado do Maranhão



## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA RBANCA – MA E A EMPRESA FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA QUE INTEGRE OS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA DE CONTABILIDADE E INFORMAÇÕES PÚBLICAS.

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA-MA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.621.270/0001-82, localizada na Rua São Luís, nº 705, Centro, cidade de São Pedro da Água Branca-MA, neste ato representada, pelo Presidente da Câmara o Sr. Antonio Fernandes de Sousa, portador do RG nº. 0243693420030 SEGUP/MA e CPF nº. 328.846.132-34.

**CONTRATADA: FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, localizada na Rua S-2, Nº 622, Qd S-02, Lt. 06, Setor Bela Vista, cidade de Goiânia-GO, por seu representante legal o Sr. Edson Roque Pesconi, brasileiro, portador do RG nº 1496734 SSP-GO e CPF nº 063.067.638-05.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 002/2021, resolveram na forma da Lei nº 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 29 de janeiro de 2021, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SÉTIMA, ajuste por mais 11 (onze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 30 de novembro de 2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca e encontra amparo legal no inciso II do Art. 57 da lei nº 8.666/93. Ainda considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para a Câmara Municipal.

### CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA



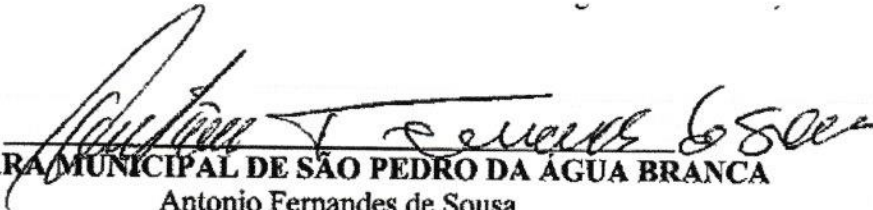
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**Estado do Maranhão**



4.1. Ficam ratificadas todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato inicial e no Procedimento de Dispensa de Licitação nº 002/2021, independentes de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

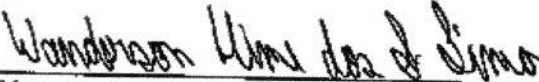
E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que gere seus jurídicos e legais efeitos, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

São Pedro da Água Branca/MA, 30 de dezembro de 2021.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
Antonio Fernandes de Sousa  
Presidente da Câmara  
**CONTRATANTE**

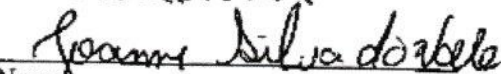
  
**FENIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**  
Edson Roque Pesconi  
**CONTRATADO**

**Testemunhas**



Nome:

CPF: 621.222.183-34



Nome:

CPF: 009.082.391-77